



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR



## LEI Nº 792/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre: alteração do artigo  
10 da Lei Municipal 765/2020, e  
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 10 da Lei Municipal nº 765/2020 passará a ter a seguinte redação:

Art. 10º O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 15 (**quinze**) representantes, sendo 7 (**sete**) membros do Poder Público Municipal e 8 (**oito**) membros da Sociedade Civil, conforme a seguir estabelecido:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 07 de maio de 2021.

**Renato Resende Rocha Filho**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 792/2021, de 07 de maio de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/Al, em 07 de maio de 2021.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração.